



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO (HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0712210123-CP

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CAIÇARA NO DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE: ANÁLISE DOS SUBITENS "4.4.2.1 E 4.4.3.4 – DA HABILITAÇÃO", DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE

APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE AS EMPRESAS LISTADAS ABAIXO:

- KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 37.239.818/0001-71, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.2.1.1 (a) E 4.4.3.4.1 (a,b,c), ITÉM a
- M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS UEBANOS, CNPJ Nº 25.234.497/0001-33, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.2.1.1 (b) E 4.4.3.4.1 (b, c)
- FMS OLIVEIRA, CNPJ Nº 46.319.340/0001-80, NÃO ATENDEU SUBITENS 4.4.3.4.1 (a);
- T e R SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 27.006.668/0001-00, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.3.4.1 (c);
- EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.3.4.1 (a,b);
- ML ENTRETENDIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, NÃO ATENDEU SUBITENS 4.4.2.1.1 (b, c); 4.4.3.4.1 (a, b, c);
- PM e M ENGENHARIA, CNPJ Nº 02.290.672/0001-04, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.2.1.1 (b); 4.4.3.4.1 (b, c);
- CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, NÃO ATENDEU O SUBITENS 4.4.3.4.1 (c)
- DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.684.414/0001-30, NÃO ATENDEU SUBITENS 4.4.2.1.1 (a, b, c) E 4.4.3.4.1 (a, b, c).

BS: EMPRESA DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.684.414/0001-30, APRESENTOU ATESTADOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.

AS DEMAIS EMPRESAS ATENDERAM OS SUBITENS 4.4.2.1 E 4.4.3.4 DO EDITAL:

LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

QUIXERAMOBIM, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
Assinado de forma digital por LEONARDO
NEVES PONTE:36995312368
Dados: 2024.02.21 15:38:35 -03'00'

LEONARDO NEVES PONTE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 51.143 D

José Patrício Farias Barbosa
JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 41.272 D

Flávio Soares Nunes
FLÁVIO SOARES NUNES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 324.765-CE



ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0712210123-CP

Às 08h30min do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Miguel Miranda Costa Benicio e Hozana Maria Torres De Oliveira, para a realização da Sessão de julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0712210123-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CAIÇARA NO DISTRITO SEDE NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. O Presidente deu início a sessão constando o recebimento do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Engenharia do município. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme Parecer Técnico, o Presidente declarou HABILITADA as empresas:

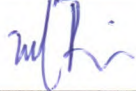
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; e VAP CONSTRUCOES LTDA. E declarou INABILITADAS as empresas:

CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1 - "c"; KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1 - "b", e 4.4.3.4.1 - "b, c"; M5 CONSTRUTORA E SERVICOS URBANOS LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1 - "b", e 4.4.3.4.1 - "b" e "c"; F M S OLIVEIRA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1 - "a"; T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1 - "c"; EPYIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.3.4.1 - "a" e "b"; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUCOES LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1 - "a, b, c", e 4.4.3.4.1 - "a, b, c"; M L ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1 - "b" e "c", e 4.4.3.4.1 - "a, b, c"; e P M & M ENGENHARIA LTDA não atendeu ao(s) item(ns) 4.4.2.1 - "b", e 4.4.3.4.1 - "b" e "c".

Em seguida, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado, informou que a partir da data de publicação



estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 09hs10min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PRESIDENTE:	JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO	
MEMBRO:	MIGUEL MIRANDA COSTA BENICIO	
MEMBRO:	HOZANA MARIA TORRES DE OLIVEIRA	